

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA O RETORNO HÍBRIDO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MARANHÃO



É hora de voltar!

Está chegando a hora da volta às aulas! No dia 02 de agosto as escolas da rede estadual de ensino retomarão as atividades referentes ao 2º semestre letivo de 2021. É um momento de muita expectativa, fruto de um trabalho amplo de enfrentamento à Covid-19.

O Governo do Maranhão, aliás, tem enfrentado com muita altivez a pandemia, com vacinação ampla da população e, inclusive, sendo vanguarda na vacinação dos profissionais da educação, o que nos permite retornar às escolas neste momento. Fazemos isto porque as condições sanitárias e as autoridades da área permitem.

Sendo assim, no dia 2 de agosto retornaremos de maneira híbrida, ou seja, intercalando momentos presenciais e não presenciais. Para tanto, vamos preparar as nossas escolas para este momento, com toda a infraestrutura necessária para que a nossa comunidade utilize uma verdadeira Escola Digna.

Faremos deste retorno um momento de cuidado e carinho e promoveremos o acolhimento da comunidade escolar. Acompanharemos de perto a preparação de cada escola para garantir um retorno seguro, gradual, flexível e responsável, garantindo a todos e todas o direito à educação e o respeito à vida.

Este documento apresenta as diretrizes pedagógicas para o retorno híbrido, com sugestões de encaminhamentos a serem adotados pelas unidades de ensino. Vamos juntos construir esse momento singular, com serenidade, perseverança e coragem de sempre.

Um forte abraço,

Felipe Camarão e equipe

ASPECTOS INICIAIS

Considerando o estabelecido no artigo 6º da Constituição Federal, que estabelece a educação como um direito social e, considerando o artigo 23, V que preconiza a competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios em proporcionar os meios de acesso à educação;

Considerando os artigos 205 e 227 da Carta Magna, que estabelecem, dentre outros elementos, o dever da família da sociedade e do Estado de assegurar às crianças e adolescentes o direito à educação;

Considerando o previsto na Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e

Considerando a Resolução CEE/MA nº 146, que altera o § 2º do artigo 2º e os artigos 4º e 5º da Resolução CEE nº 94, de 26 de março de 2020, que fixa orientações para o desenvolvimento das atividades curriculares e a reorganização dos calendários escolares, excepcionalmente, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao novo Coronavírus – COVID – 19, para as instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Maranhão, e dá outras providências.

Apresentamos as **DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA O RETORNO HÍBRIDO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MARANHÃO.**

Como se dará o retorno às aulas?

O retorno das atividades presenciais nas escolas públicas da Rede Estadual do Maranhão acontecerá de forma gradual, iniciando pelas escolas com condições para

implementação dos protocolos de biossegurança. Dada a preocupação para com a integridade física de estudantes e profissionais, o retorno ocorrerá no formato híbrido, intercalando momentos de atividades presenciais e não presenciais.

Deste modo, as turmas deverão ser organizadas por grupos de estudantes que alternarão em momentos presenciais e não presenciais. Para tanto, cada unidade escolar deverá elaborar um Plano de Retorno considerando sua realidade de oferta. Tal plano deverá ser elaborado, validado e acompanhado pela equipe gestora e docentes.

Destacamos, no entanto, os itens a serem observados por todas as instituições de ensino que integram a rede estadual maranhense:

- 1) O ensino deverá ser híbrido e assíncrono, ou seja, deverá intercalar momentos presenciais e não presenciais, sem exigência de interação simultânea. Busca-se deste modo resguardar o estabelecido no artigo 14 da Lei 9.394/1996, que prima pela gestão democrática do ensino público, de acordo com as peculiaridades.
- 2) Os momentos presenciais acontecerão nas unidades de ensino de acordo com os horários organizados pela escola, a partir do Plano de Retorno Escolar a ser construído e validado pela equipe gestora e docentes, sempre respeitando as especificidades inerentes a cada realidade escolar.
- 3) Os **PLANOS DE AULAS** devem contemplar as situações de ensino e aprendizagem tanto para os **MOMENTOS PRESENCIAIS** quanto para os **NÃO PRESENCIAIS**; e
- 4) Nos momentos não presenciais, o acompanhamento das aulas por parte dos estudantes deve ser realizado por meio de roteiro de estudo, indicando o conteúdo, o link da aula e a atividade de verificação da aprendizagem, dispostas na Plataforma Gonçalves Dias. Os roteiros serão disponibilizados para as escolas por componente curricular.

Compreendendo melhor as aulas híbridas em formato assíncrono

Tal como informado anteriormente, as aulas híbridas intercalam momentos de atividades presenciais e não presenciais. Neste sentido, considerando as diversas realidades existentes no Estado do Maranhão, optou-se pela adoção do **formato assíncrono** para realização das atividades. Isso significa que não há necessidade de interação em tempo real entre professores e estudantes, mas que as atividades devem ser pensadas considerando tanto os

estudantes que encontram-se presencialmente nas escolas quanto os que estão no formato não presencial.

Para tanto, as turmas deverão ser divididas em grupos, de modo a permitir a manutenção do distanciamento social (1,5 metro entre os indivíduos) e o rodízio dos estudantes entre as atividades presenciais e não presenciais. O rodízio poderá ser diário ou semanal, a depender do estabelecido no Plano de Retorno Escolar.

Abaixo, apresentamos duas propostas para sistematização do rodízio, que poderá servir de modelo para as unidades escolares. No entanto, ressaltamos que cada unidade de ensino tem liberdade para definir a melhor forma de estabelecimento do rodízio, desde que resguardados os momentos de atividades presenciais e não presenciais.

Exemplo 1 – Turmas divididas em dois grupos que se revezarão semanalmente, ou seja, cada grupo intercala uma semana no presencial e uma semana no remoto.

Semana	Série/ Etapa	Quantidade de estudantes	Ensino Híbrido	
			Atividade Presencial	Atividade Não Presencial
1ª semana	3ª série A	40	20 estudantes (Grupo 1)	20 estudantes (Grupo 2)
2ª semana	3ª série A	40	20 estudantes (Grupo 2)	20 estudantes (Grupo 1)

Exemplo 2 – Turmas divididas em dois grupos que se revezarão em dias alternados na semana, ou seja, o mesmo grupo frequenta presencialmente alguns dias da semana e o outro fica no remoto.

Semana	Série/ Etapa	Quantidade de estudantes	Ensino Híbrido		
			Atividade Presencial	Atividade Não Presencial	Obs:
1ª semana	3ª série A	40	20 estudantes (Grupo 1) SEGUNDA-FEIRA TERÇA-FEIRA	20 estudantes (Grupo 2) QUINTA-FEIRA SEXTA-FEIRA	Quarta-feira: Todos ficam no remoto
2ª semana	3ª série A	40	20 estudantes (Grupo 2) SEGUNDA – FEIRA TERÇA-FEIRA	20 estudantes (Grupo 1) QUINTA-FEIRA SEXTA-FEIRA	

Para os estudantes que estiverem participando das atividades não presenciais, orienta-se que os roteiros de estudo sejam entregues ou encaminhados aos estudantes semanalmente. Além disso, é importante que atentem aos seguintes aspectos:

- Os roteiros de estudo e atividades devem ser compartilhados via e-mail, grupos de *WhatsApp* ou disponibilizados impressos para estudantes com limitação ou sem acesso à internet.
- A frequência e acompanhamento dos momentos não presenciais deve ser feito por meio da devolutiva, ao professor, das atividades de verificação da aprendizagem no próximo dia presencial do estudante ou em dia previamente agendado pela escola, podendo também ser recebida pela equipe escolar e depois entregue aos docentes;
- O professor deve registrar a frequência do momento não presencial com base na devolutiva da atividade de verificação da aprendizagem pelos estudantes.

Orientações para construção da rotina escolar / Plano de Retorno Escolar

Para a construção do Plano de Retorno Escolar, é importante que a equipe gestora e docente observe os seguintes elementos:

- Elaboração de calendário de atividades presenciais de forma escalonada (rodízio). Para tanto, no momento da definição dos grupos, deve-se levar em consideração estudantes com pouco ou sem acesso à internet;
- No que diz respeito ao horário das aulas, devem ser previstos 45 minutos para cada aula, 15 minutos de intervalo bem como estabelecido o mapa de horário presencial igual ao do não presencial para estimular a rotina de estudo. O quadro abaixo exemplifica a sistematização dos horários:

HORÁRIOS PRESENCIAIS AS ESCOLAS REGULARES PARCIAIS

TURNO	HORÁRIOS	TURNO	HORÁRIOS	TURNO	HORÁRIOS
MATUTINO	Entrada: 06:45h Início da aula: 07:15h Lanche 1: 09:30 às 09:45h Lanche 2: 09:45 às 10:00h Término da aula: 11:30h Saída : 11:30h	VESPERTINO	Entrada: 12:45h Início da aula: 13:15h Lanche 1: 15:30 às 15:45h Lanche 2: 15:45 às 16:00h Término da aula: 17:30h Saída 1: 17:30h Saída 2: 17:45h	NOTURNO	Entrada: 18h Lanche : 18h15 às 18:30h Início da aula: 18:30h Término da aula: 22:00h Saída 1: 22:00h Saída 2: 22:10h

- Estabelecimento de horários diferenciados entre as turmas, de entrada, lanche e saída dos estudantes. Se possível, definir portas de entrada e saída alternativas. O quadro a seguir ilustra a sistematização dos horários diferenciados:

Turma 1	Aulas:	Turma 2	Aulas:
7h15 -8h	Aula 01	7h30-8h15	Aula 01
8h-8h45	Aula 02	8h15-9h	Aula 02
8h45-9h30	Aula 03	9h-9h45	Aula 03
9h30-9h45	INTERVALO	9h45-10h	INTERVALO
9h45-10h30	Aula 04	10h-10h45	Aula 04
10h30-11h15	Aula 05	10h45-11h30	Aula 05
CARGA HORÁRIA SEMANAL 25 h/a (segunda a sexta-feira)			

- Realização de reunião com as famílias, prestando orientações de forma simples, objetiva e constante, abordando os dias e horários das aulas, os espaços e metodologia a ser utilizada;
- Organização de momentos de acolhimento aos estudantes e famílias.

Sobre o acolhimento dos estudantes, familiares e docentes

Considerando que o momento do retorno gera muita expectativa em todos os envolvidos, indicamos a adoção do acolhimento da comunidade escolar. Para tanto, sugerimos a adoção de atividades direcionadas a este fim, tais como:

- Recepção dos estudantes com uso de música, cartazes de boas-vindas, murais informativos, mensagens institucionais;
- Realização de rodas de conversa sobre o contexto da pandemia, inclusive com especialistas em saúde e segurança sanitária;
- Momentos informativos sobre o contexto temas como saúde emocional, importância do retorno às aulas, novas formas de convívio e interação social.